



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.588/2017

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SANTA
ISABEL.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se bairro Santa Isabel a região do perímetro urbano municipal tradicionalmente conhecida por este nome, partindo do início da Rua Antônio Mota Campos em direção à zona rural conhecida como Carmos, abrangendo todas as suas vias confluentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Novembro de 2017.
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 13 de Novembro de 2017.


EROS DELAM FELIZARDO SILVEIRA
Chefe de Gabinete